



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 03/03/2022  
DOM 221

**DECRETO Nº 00022/22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.396,10, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1 Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.396,10 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

**Art. 2 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 3 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

**Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 00022/22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.301.0020.2.053****Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
266	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	196,10
<b>SUBTOTAL</b>				<b>196,10</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>196,10</b>

**REDUÇÃO****07.002.001-10.301.0020.2.053****Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
260	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	196,10
<b>SUBTOTAL</b>				<b>196,10</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>196,10</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 00022/22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação****10.001.001-08.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
395	4.4.90.52.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	1.200,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.200,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.200,00</b>

**REDUÇÃO****10.001.001-08.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
404	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	1.200,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.200,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>1.200,00</b>